



# Prefeitura Municipal de Xamburé

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 76.247.360/0001-54

E-mail: gabinete@xambre.pr.gov.br

Fone/fax: (044) 3632-1306/36321-1557

Ofício nº. 57/2024 - PMX

Xamburé, 18 de março de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tem o presente a finalidade especial de encaminhar aos dignos membros desta Casa de Leis, para apreciação e aprovação os seguintes PROJETOS DE LEI:

**Projeto de Lei nº 23/2024**, no qual autoriza a abertura de crédito especial por Superavit Financeiro.

Ainda, venho solicitar convocação de **sessão extraordinária** em razão da necessidade da urgente adequação orçamentária para utilização destes recursos ainda no primeiro quadrimestre.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos da oportunidade para externar os protestos de consideração e elevado apreço

**DECIO JARDIM**

Prefeito Municipal de Xamburé.

A

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

**EDSON BOTELHO**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
Xamburé – Estado do Paraná.



# Prefeitura Municipal de Xamburé

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 76.247.360/0001-54

E-mail: gabinete@xambre.pr.gov.br

Fone/fax: (044) 3632-1306/36321-1557

## PROJETO DE LEI Nº 23/2024

**SÚMULA:** - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ - PARANÁ, APROVA

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$808.783,93 (Oitocentos e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2481 de 01 de Junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2024), Lei nº. 2520 de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	08	001	10.301.1500.2021	3518	Manut. Fndo Mun. de Saude	4.4.90.52	108.783,93
000	08	001	10.301.1500.2021	3495	Manut. Fndo Mun. de Saude	4.4.90.52	700.000,00
TOTAL							<b>R\$ 808.783,93</b>

**Nomenclaturas das Fontes:** 3518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Ex Anterior; 3495 - Atenção Básica - Ex Anterior.

**Categorias Econômicas:** 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de SUPERAVIT financeiro, verificado nestas Fontes de Receita.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBURÉ, Pr., 18 de março de 2024

**DECIO JARDIM**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Xamburé

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 76.247.360/0001-54

E-mail: gabinete@xambre.pr.gov.br

Fone/fax: (044) 3632-1306/36321-1557

*MENSAGEM Nº 23/2024*

*XAMBRÉ – Pr., em 18 de março de 2024*

Senhor Presidente, Senhores Vereadores!

Dando cumprimento ao contido na Lei Orgânica do Município, Constituição Federal do Brasil, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº. 101/2000-LRF, temos a honra de encaminhar para apreciação dos senhores Vereadores, desta Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento para 2024 e inclusão no Plano Plurianual 2022 a 2025 do Município de Xamburé - PR.

Trata-se o presente projeto de pedido de autorização para adequar o orçamento de 2024 e o PPA 2022-2025, objetivando a abertura de crédito especial para abertura de dotação orçamentária nova no orçamento municipal, produto de SUPERAVIT FINANCEIRO, **proveniente de recursos repassados ao Município de Xamburé no exercício anterior através de programas da Saúde, recursos este já depositados em conta corrente específica e serão utilizados neste exercício financeiro.**

Faz-se necessária a presente autorização para que seja formalizado adequadamente o aspecto legal e contábil, motivo pelo qual contamos com a unânime compreensão dos Pares dessa Casa.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito da oportunidade para externar votos de estima e elevado apreço.

***Atenciosamente***

**DECIO JARDIM**  
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.  
**EDSON BOTELHO**  
MD Presidente da Câmara Municipal  
**XAMBRÉ – Pr.**